

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VALTER LUIZ DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
20/02/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/01/1970 GUAIRA/PR

4a DATA EMISSÃO
02/02/2023

4b VALIDADE
02/02/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5317575-9 SESP PR

4d CPF
749.136.389-04

5 Nº REGISTRO
02891387160

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE ESTANISLAU DA SILVA

TEREZINHA DE JESUS DA SILVA



Valter Luiz da Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		02/02/2028	
A1			
B		02/02/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

74588123787
PR922584634

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2546865779

PROIBIDO FALSIFICAR

2546865779

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO POSSESSÓRIO

VENDEDOR: RUY JEFFERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG: 10.098.131-9 e CPF: 066.998.979-77, residente e domiciliado na Rua Guaraniaçú, nº 50, Bairro: Coroados, na cidade de Guaratuba/PR;

COMPRADOR: VALTER LUIZ DA SILVA, brasileiro, divorciado, Técnico em manutenção de empilhadeira, portador do RG: 5.317.575-9 e CPF: 749.136.389-04, residente e domiciliado na Rua Governador Agamenom Magalhães, 1300 - Tarumã, na cidade de Curitiba/PR;

LOCALIZAÇÃO DA POSSE: a vendedora afirma que a posse é mantida mansa e pacífica a mais de 4 anos, localizada na Rua Guaraniaçú – Bairro: Coroados, na cidade de Guaratuba/PR, Lote nº 10 da quadra nº 52, medindo 12,00 metros de frente por 45,00 metros de fundos, sem benfeitorias.

VALOR: O valor global ajustado para o presente Contrato é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), os quais deverão ser pagos à vista.

VALTER LUIZ DA SILVA a partir da assinatura desde contrato tomará posse do terreno imediatamente, e dele poderá fazer o que achar direito.

Os contratantes declaram que aceitam esta cessão de direito em todos os termos e condições, obrigando-se a respeitá-la bem como cumpri-la em todas as suas cláusulas, tanto por si como por seus herdeiros e sucessores e de fazer sempre, boa firme e valiosa essa cessão de direitos possessórios.

Valter Luiz da Silva

Ruy Jefferson da Silva

Fica eleito o foro da comarca de Guaratuba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas sucintas com fundamento no presente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente contrato de sessão de direitos possessórios, em duas vias de igual teor e forma.

Guaratuba, 27 de abril de 2020.



Ruy Jefferson da Silva
RUY JEFFERSON DA SILVA
VENDEDOR

Valter Luiz da Silva
VALTER LUIZ DA SILVA
COMPRADOR



Tabelionato de Notas de Guaratuba
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[7WJ65t60]-RUY JEFFERSON DA SILVA.....

[7WJ600P0]-VALTER LUIZ DA SILVA.....

Selo: 7Uq68 . Wfva5 . TcWPT - D5wtE . M5qQn

Guaratuba, 27 de Abril de 2020



Testemunhas:

Vagner Klin
VAGNER KLIN
ESCREVENTE

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: VALTER LUIZ DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: TECNICO EM BATERIA	
RG: 5.317.575-9 SESP/PR	CPF: 749.136.389-04
ENDEREÇO: RUA AGAMENON MAGALHÃES, Nº 1300, CAPÃO DA EMBUIA EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 8794-2965	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 29 de julho de 2025

DECLARANTE

VALTER LUIZ DA SILVA

x *Valter Luiz da Silva*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: VALTER LUIZ DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: TECNICO EM BATERIA	
RG: 5.317.575-9 SESP/PR	CPF: 749.136.389-04
ENDEREÇO: RUA AGAMENON MAGALHÃES, Nº 1300, CAPÃO DA EMBUIA EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 8794-2965	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 29 de julho de 2025

OUTORGANTE

VALTER LUIZ DA SILVA

x Valter Luiz da Silva.